



ATO Nº 3471, de 25/09/2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve DETERMINAR, de acordo com as disposições contidas nos artigos 48, 54 e 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em conformidade com a Portaria MS/STN nº 516, de 14 de outubro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, a publicação do **Relatório de Gestão Fiscal** do Poder Executivo, relativo ao segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2003.



EDUARDO PINHO MOREIRA  
Governador do Estado em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2002 A AGOSTO/2003

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I


R\$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA
	SETEMBRO/02 a AGOSTO/03
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	2.139.516
Pessoal Ativo	1.502.899
Pessoal Inativo e Pensionistas ( * )	696.539
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) /	59.922
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	31.822
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	28.100
(-) Inativos com Recursos Vinculados	
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art. 18, § 1º da LRF) (II)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	2.139.516
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	4.874.623
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / (III)	43,89
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <%>	46,55
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art 37 da CF)	
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - (,%) = (IV) - (V)	
LIMITE PERMITIDO (ART. 71 DA Lrf) - <%> (Não se aplica ao Poder Executivo)	-


FONTE: SEF/DCOG


( \* ) Calculado conforme Decisão do Tribunal de Contas do Estado nº 2517/03 (total das Pensões menos a Contribuição dos Servidores ao Plano de Seguridade e menos a Cota Patronal).

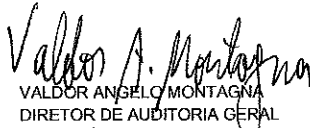
Florianópolis, 25 de setembro de 2003.

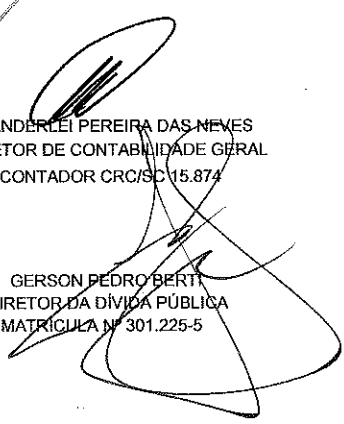
  
EDUARDO PINHO MOREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

  
MAX ROBERTO BORNHOLDT  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

  
WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES  
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL  
CONTADOR CRC/SC 15.874

  
MARCOS AURELIO DE ANDRADE DUTRA  
DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL  
MATRICULA Nº 187.381-4

  
VALDIR ANGELO MONTAGNA  
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL  
MATRICULA Nº 303.423-2

  
GERSON PEDRO BERT  
DIRETOR DA DÍVIDA PÚBLICA  
MATRICULA Nº 301.225-5



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
PODER EXECUTIVO  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/AGOSTO DE 2003 - 2º QUADRIMESTRE

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ MIL

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2003		
		1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE
<b>I - DÍVIDA CONSOLIDADA DC (1)</b>	<b>8.803.820</b>	<b>8.970.895</b>	<b>8.963.832</b>	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	8.729.567	8.895.708	8.888.646	-
<b>Precatórios posteriores a 5.5.2000</b>	<b>74.252</b>	<b>75.187</b>	<b>75.187</b>	-
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	-	-	-	-
Parcelamento a com a União	-	-	-	-
De Tributos Federais	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	-	-	-	-
Previdenciárias (INSS)	-	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>292.536</b>	<b>572.833</b>	<b>682.555</b>	-
Ativo Disponível ( 2.01 e 2.02 )	473.049	756.277	754.910	-
Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	180.513	183.444	72.355	-
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>526.495</b>	<b>526.495</b>	<b>506.824</b>	-
Precatórios anteriores a 5.5.2000	31.799	31.799	12.128	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Outras Obrigações	494.697	494.697	494.697	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)= (I - II)</b>	<b>8.511.284</b>	<b>8.398.062</b>	<b>8.281.278</b>	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>4.373.551</b>	<b>4.646.522</b>	<b>4.874.623</b>	-
<b>% da DC sobre a RCL</b>	<b>201,30</b>	<b>193,07</b>	<b>183,89</b>	-
<b>% da DCL sobre a RCL</b>	<b>194,61</b>	<b>180,74</b>	<b>169,89</b>	-
<b>LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 200% SOBRE a RCL</b>	<b>8.747.102</b>	<b>9.293.043</b>	<b>9.749.246</b>	-

FONTE: SEF/DCOG

Em atendimento ao art. 30, inciso I da LRF, a Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, determinou em seu art. 3º, inciso I, que "a Dívida Consolidada Líquida do Estado, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução (2001), não poderá exceder a 2 vezes a Receita Corrente Líquida". Como o Estado já estava abaixo deste limite no ano da publicação da Resolução, o art. 4º, inciso IV, alínea A, determina que o limite máximo da Dívida Consolidada Líquida será de 2 vezes a Receita Corrente Líquida já a partir do próximo exercício. Se ultrapassar este limite, a Dívida deverá ser reconduzida aos limites, de acordo com o art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000.

Obs I : O valor que se registra como outras obrigações, se refere ao não recolhimento ao IPESC da Obrigação Patronal no período de novembro de 1994 à agosto de 1999, acrescido de multa de 10% conforme processo 00/06742734 do TCE.

Obs II : Encontra-se contabilizado no sistema de compensação, o valor de R\$ 895.188.132,23 relativo ao Risco Fiscal, decorrente de 239.855 títulos emitidos pelo Governo do Estado de Santa Catarina no exercício de 1996.

Florianópolis, 25 de setembro de 2003.

EDUARDO PINHO MOREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

MAX ROBERTO BORNHOLDT  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

MARCO AURÉLIO DE ANDRADE DUTRA  
DIRETOR DO TESOUREIRO ESTADUAL  
MATRICULANº 187.381-4

VALDOR ANGELO MONTAGNA  
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL  
MATRÍCULA Nº 303.423-2

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES  
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL  
CONTADOR CRC/SC 15.874

GERSON PEDRO BERTI  
DIRETOR DA DÍVIDA PÚBLICA  
MATRÍCULA Nº 301.225-5



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
PODER EXECUTIVO  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/AGOSTO DE 2003 - 2º QUADRIMESTRE

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ MIL

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2003		
		1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE
<b>AVAIS ( I )</b> Operações de Crédito Externas Operações de Crédito Internas				
<b>FIANÇAS ( II )</b>	<b>240.805</b>	<b>207.346</b>	<b>209.518</b>	<b>-</b>
<b>CASAN</b> Operações de Crédito Externas Operações de Crédito Internas	132.651 108.154	99.294 108.052	101.626 107.892	
<b>TOTAL DAS GARANTIAS ( I + II )</b>	<b>240.805</b>	<b>207.346</b>	<b>209.518</b>	<b>-</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>4.373.551</b>	<b>4.646.522</b>	<b>4.874.623</b>	
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>5,51</b>	<b>4,46</b>	<b>4,30</b>	
<b>LIMITE DEFINIDO PELA RSF Nº 043/2001 DE ( 22% ) sobre a RCL</b>	<b>962.181</b>	<b>1.022.235</b>	<b>1.072.417</b>	<b>-</b>

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2003		
		1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE
<b>AVAIS ( I )</b> Operações de Crédito Externas Operações de Crédito Internas				
<b>FIANÇAS ( II )</b>	<b>573.356</b>	<b>457.824</b>	<b>501.001</b>	<b>-</b>
<b>Operações de Crédito Externas</b> BID/BIRD/KFW <b>Operações de Crédito Internas</b>	573.356 573.356 -	457.824 457.824 -	501.001 501.001	- -
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS ( I+II )</b>	<b>573.356</b>	<b>457.824</b>	<b>501.001</b>	<b>-</b>


FONTE: SEF/DDIP

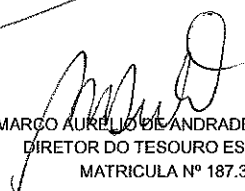
Em atendimento ao art. 30, inciso I da LRF, a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, determinou em seu art. 9º, que o saldo global das Garantias concedidas pelo Estado, não poderá exceder a 22% da Receita Corrente Líquida.

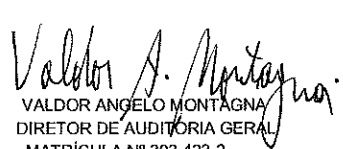
Florianópolis, 25 de setembro de 2003.

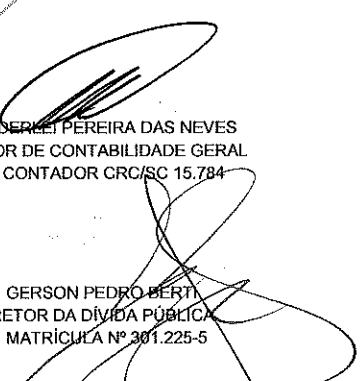
  
EDUARDO PINHO MOREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

  
MAX ROBERTO BORNHOLDT  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

  
WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES  
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL  
CONTADOR CRC/SC 15.784

  
MARCO AURELIO DE ANDRADE DUTRA  
DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL  
MATRÍCULA Nº 187.381-4

  
VALDIR ANGELO MONTAGNA  
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL  
MATRÍCULA Nº 303.423-2

  
GERSON PEDRO BERTI  
DIRETOR DA DÍVIDA PÚBLICA  
MATRÍCULA Nº 301.225-5



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
PODER EXECUTIVO  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/AGOSTO DE 2003 - 2º QUADRIMESTRE

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo IV

R\$ MIL

RECEITAS DE CAPITAL	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O QUADRIMESTRE
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO ( I )</b>	<b>77.728</b>
Internas	4.771
Externas	72.957
<b>POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA - ARO ( II )</b>	
<b>TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ( I+II )</b>	<b>77.728</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>4.874.623</b>
<b>% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO sobre a RCL</b>	<b>1,59</b>
<b>% das OP. DE CRÉDITO POR ANTEC. DE RECEITA sobre a RCL</b>	<b>-</b>
<b>LIMITE DEFINIDO PELA RSF 043/2001 PARA OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS ( 16% )</b>	<b>779.940</b>
<b>LIMITE DEFINIDO PELA RSF 043/2001 PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ( 7% )</b>	<b>341.224</b>


FONTE: SEF/DCOG


Em atendimento ao art. 30, inciso I da LRF, a Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, determinou em seu art. 7º, inciso I, que o montante global das Operações de Crédito está limitado a 16% da RCL e o art. 10 limita em 7% da RCL, o saldo devedor das operações de créditos por antecipação de receita, em um exercício financeiro.

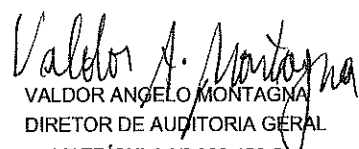
Florianópolis, 25 de setembro de 2003.


  
EDUARDO PINHO MOREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

  
MAX ROBERTO BORNHOLDT  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

  
WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES  
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL  
CONTADOR CRC/SC 15.784

  
MARCO AURÉLIO DE ANDRADE DUTRA  
DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL  
MATRÍCULA Nº 187.381-4

  
VALDOR ANGELO MONTAGNA  
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL  
MATRÍCULA Nº 303.423-2

  
GERSON PEDRO BERTI  
DIRETOR DA DÍVIDA PÚBLICA  
MATRÍCULA Nº 301.225-5

ESTADO DE SANTA CATARINA  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2003

LRF, art. 54 - Anexo VIII

R\$ MIL

DESPESA COM PESSOAL (*)	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	2.139.516	43,89
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.388.565	49,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.269.137	46,55
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF	-	0,00
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	-	0,00

DÍVIDA	VALOR	RELAÇÃO: DÍVIDA / RCL
Dívida Consolidada Líquida	8.281.278	169,89
Limite Definido pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal	9.749.246	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	209.518	4,30
Limite Definido pela Resolução nº 43/2001 do Senado Federal	1.072.417	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	77.728	1,59
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00
Limite Definido p/ RSF nº 43/2001, para Op. de Crédito Internas e Externas	779.940	16,00
Limite Definido p/ RSF nº 43/2001, para Op. de Crédito por Antec. da Receita	341.224	7,00


FONTE: SEF/DCOG


(\*) Calculado conforme Decisão do Tribunal de Contas do Estado nº 2517/03 (total das Pensões menos a Contribuição dos Servidores ao Plano de Seguridade e menos a Cota Patronal).


Florianópolis, 25 de setembro de 2003

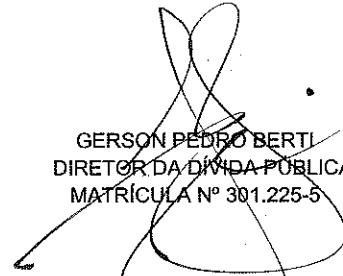
  
EDUARDO PINHO MOREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

  
MAX ROBERTO BORNHOLDT  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

  
WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES  
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL  
CONTADOR CRC/SC 15.784

  
MARCO AURÉLIO DE ANDRADE DUTRA  
DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL  
MATRÍCULA Nº 187.381-4

  
VALDOR ANGELO MONTAGNA  
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL  
MATRÍCULA Nº 303.423-2

  
GERSON PEDRO BERTI  
DIRETOR DA DÍVIDA PÚBLICA  
MATRÍCULA Nº 301.225-5